



# SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- DECRETO - FERIADO E PONTO FACULTATIVO.



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024**

O Prefeito Municipal de Central, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Biblioteca Municipal desta cidade, no dia 31/05/2024, às 09h30min, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 29 de maio de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº 051, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

DECRETA FERIADO DE CORPUS  
CHRISTI E PONTO FACULTATIVO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

**CONSIDERANDO**, que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Central, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I - 30 de Maio – quinta-feira – Feriado de Corpus Christi;

II - 31 de Maio - sexta-feira – Ponto Facultativo;

**Art. 2º** Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos, Transporte e Limpeza Pública, Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 29 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**